

LEI N° 1039/11, DE 19 DE MAIO DE 2011.

AUTOR: Vereador Elton Teixeira Rosa da Silva

“Autoriza o uso de bermuda pelos motoristas e cobradores de ônibus do Município de Queimados e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam os motoristas e cobradores de ônibus das linhas municipais autorizados a usarem bermudas, quando em serviço.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua promulgação.

Art. 3° - Fica a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Queimados responsável por punir as empresas que não respeitarem essa Lei.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MILTON CAMPOS ANTONIO
P R E S I D E N T E**